



SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – LÉLIA GONZALEZ DE ESTUDOS ÉTNICO-RACIAIS

O Programa de Educação Tutorial - Lélia Gonzalez de Estudos Étnico-Raciais, que se constitui em um programa Interdisciplinar vinculado à Universidade Federal de Santa Maria e a Rede Nacional de Programas de Educação Tutorial, torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas para atuação no Grupo PET Lélia Gonzalez:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) - Lélia Gonzalez de Estudos Étnico-Raciais objetiva desenvolver estratégias de educação antirracistas a partir dos espaços de formação dos cursos envolvidos, de forma interdisciplinar e em diálogo com os movimentos sociais negros, indígenas e quilombolas, com vistas a fortalecer o debate institucional sobre o tema, bem como acolher demandas e desenvolver ações junto às instituições de educação básica e organizações da sociedade civil.

1.2. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC), nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.3. De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010, do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos(as) estudantes de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;



VIII - contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.4. De acordo com o Art. 3º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas duas (02) vagas para estudantes bolsistas e três (03) vagas para estudantes não bolsistas no Grupo PET;

2.2. Em conformidade com o Edital MEC 04/2024, o PET Lélia Gonzalez vincula-se à Rede de Educação Antirracista, destinando suas vagas à Cursos pertencentes a Grande Área do Conhecimento – Interdisciplinar/ Ciências Sociais e Humanidades. Para maiores informações clique [aqui](#).

2.3 A destinação da vagas para bolsistas e não bolsistas do PET Lélia Gonzalez, tomarão como prioritariamente, estudantes negro(a)s, indígenas e quilombolas,

Grande Área/Área do Conhecimento	Interdisciplinar/ Cursos vinculados à Área Ciências Sociais e Humanidades
Vagas para Bolsistas	2
Vagas para Não Bolsistas	3

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PET LÉLIA GONZALEZ

3.1 Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como estudante bolsista ou não bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista ou não bolsista em Grupo PET:

I. - estar matriculado(a) entre o 2º e o 6º semestre em cursos vinculados à Área Interdisciplinar/Ciências Sociais e Humanidades;

II. - ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20h) semanais ao Programa de Educação Tutorial, nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, reuniões e demais atividades do grupo;

III. - não ser bolsista de outro programa no momento de assumir a vaga como bolsista.

4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA



4.1 São deveres do(a) estudante bolsista e não bolsista, de acordo com o disposto Art. nº 18 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

- I. - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. - participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a);
- III. - participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. - contribuir com o processo de formação de seus(suas) colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. - fazer referência à sua condição de bolsista ou não bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período da inscrição: 23/03/2026 à 06/04/2026;

5.2. Procedimentos para realização da inscrição: fazer o preenchimento do formulário de inscrição do Google (entrar com o e-mail do google, de preferência o e-mail institucional - acad.ufsm) Link de Acesso: <https://forms.gle/iiYrcRR64VUh2VWv6>

5.2.1 No formulário acima, será necessário anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- I. - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Conforme o Anexo I);
- II.- Atestado de vínculo com o Curso de Graduação (emitido pelo Portal Estudantil);
- III. - Histórico Escolar (emitido pelo Portal Estudantil);
- IV. - Documento de Identificação oficial, com foto;
- V. - Autodeclaração Étnico-Racial (Conforme Modelos no Anexo II);
- VI. - Comprovante de Ingresso por Ações Afirmativas/ Comprovante de Benefício Socioeconômico (quando houver);
- VII. - Carta de Interesse, Experiências e Expectativas de Atuação no Grupo;

5.2.2 Caso haja irregularidades nos dados informados ou informações incompletas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão de Seleção será composta por:

- I. - Tutor do PET – Lélia Gonzalez;
- II. - Docente convidado/a pertencente às áreas de abrangência do PET;



7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado de maneira presencial pela Comissão de Seleção e contará com as seguintes fases:

- I - Análise documental em conformidade com os requisitos da vaga;
- II - Defesa da Carta de Interesse, Experiências e Expectativas de Atuação e Entrevista, em horário e local definidos pela Comissão de Seleção;

7.1.1 Os(As) candidatos(as) serão comunicados(as) via e-mail sobre as fases do processo seletivo (e-mail informado na ficha de inscrição).

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- I - Análise documental e conformidade como os requisitos da vaga (4,0);
- II - Defesa da Carta Interesse, Experiências e Expectativas de Atuação e Entrevista (6,0)

8.1 Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:

- I.- Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), quilombola, indígena;
- II - Candidato(a) com Ingresso através de Ações Afirmativas;
- III - Candidato(a) com BSE ativo
- IV. - Maior pontuação na entrevista;
- V.- Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente das notas obtidas.

9.2 Os(As) candidatos(as) precisam atingir a média 7,0 para serem aprovados(as), podendo ser classificados(as) nas modalidades bolsista, não bolsista ou suplente, considerando a ordem decrescente das notas e a quantidade de vagas destinadas;

9.3 O(A) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as). As notas de cada etapa do processo de seleção não serão divulgadas;



10.2 O resultado final da seleção será divulgado da página de publicação do edital;

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I. - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "pet.lelia@ufsm.br" no prazo do item 14 (Cronograma) deste Edital.

II. - Os recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos pela Comissão de Seleção para o Tutor do Grupo PET - Lélia Gonzalez.

12. DA BOLSA

12.1 O(A) estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). As bolsas dos(as) tutores(as) e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

12.2 Os(As) candidatos(as) contemplados(as) com ingressos pelos Programas de Ação Afirmativa e com Benefício Socioeconômico fornecido pela Universidade Federal de Santa Maria, terão prioridade na classificação do recebimento da bolsa;

12.3 O(A) estudante classificado(a) deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso.

13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1 O(A) estudante bolsista e/ou não bolsista será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO -



Datas	Etapas
23/03/2026	Publicação do Edital
23/03/2026 à 06/04/2026	Período de Inscrição
08/04/2026	Deferimento Preliminar das Inscrições
09/04/20206	Interposição de Recursos às Inscrições
10/04/2026	Deferimento Final das Inscrições e Convocação para Entrevistas
13 e 14/04/2026	Defesa da Carta de Interesse e Entrevistas
16/04/2026	Resultado Preliminar
17/04/2026	Fase de Recursos
20/04/2026	Avaliação de Recursos
21/04/2026	Resultado Final

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O edital estará disponível no setor de editais do site da Pró-Reitoria de Graduação da UFSM.

15.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: ["pet.lelia@ufsm.br"](mailto:pet.lelia@ufsm.br).

15.4 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

15.5 Este edital tem a validade de 12 meses, a contar da data da publicação, caso não haja publicação de novo edital.

Santa Maria, 23 de março de 2026.

Anderson Luiz Machado dos Santos
Tutor do PET Lélia Gonzalez de Estudos Étnico-Raciais



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:	IDENTIDADE DE GÊNERO:
CURSO:	UNIDADE:
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

***Observar:** a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS					
(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro:**

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) Não estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.



Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
---	--

ANEXO II - MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL 02/2026
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – LÉLIA GONZALEZ DE ESTUDOS
ÉTNICO-RACIAIS

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, documento de identidade (RG) nº _____, declaro que me autodeclaro como _____ conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL 02/2026
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – LÉLIA GONZALEZ DE ESTUDOS
ÉTNICO-RACIAIS

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu _____, CPF número _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Programa de Educação Tutorial PET- Lélia Gonzalez de Estudos Étnico-Raciais, que sou quilombola pertencente à Comunidade Quilombola _____, localizada no Município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL N°02 - PET LÉLIA GONZALEZ DE ESTUDOS ÉTNICO-
RACIAIS

EDITAL 02/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – LÉLIA GONZALEZ DE
ESTUDOS ÉTNICO-RACIAIS

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – ESTUDANTE INDÍGENA

Eu _____, CPF número
_____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Programa de
Educação Tutorial PET- Lélia Gonzalez de Estudos Étnico-Raciais, que sou indígena
pertencente ao Povo/Etnia _____, com
território localizado no Município _____, UF ____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no
presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do
cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos
indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº02 - PET LÉLIA GONZALEZ DE ESTUDOS ÉTNICO-RACIAIS

